

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2025 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 1.240, DE 23 DE JULHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 1069333-41.2020.4.01.3400, do Tribunal Regional Federal 1ª Região e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00007/2025/CORESPNE/PRU1R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 65/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia 2007.01.58683, em nome de NIVALDO COSTA LIMA, resolve:

Retificar a Portaria nº 946, de 10 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 110, Seção 1, págs. 36 e 37, de 11 de junho de 2014, para conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 8.995,98 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), atualizado até 05/2024.

MACAÉ EVARISTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

